

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Pró-Cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM-Radiocom Terra Gaúcha				
Nome Fantasia:	Radiocom Terra Gaúcha	CNPJ:	22.709.485/0001-20		
Endereço de Sede:	Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96825-325
Nome do representante legal:	Francisco Carlos Souza Luiz				
Endereço eletrônico (e-mail):	radioterragauchaoficial@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Av. João Pessoa, nº 1109, casa 12				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-775

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Dom Antônio, nº 308				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96822-585
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	29° S 41'18"			
	Longitude:	52°W24'19"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

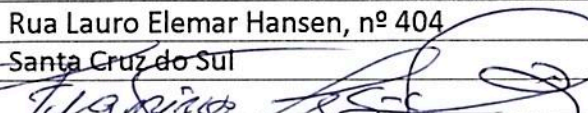
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

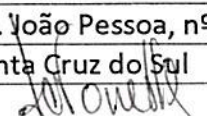
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

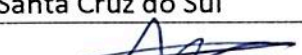
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Francisco Carlos Souza Luiz				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	023229660477
RG/data de nascimento:	1005896996 02/08/1956	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	280.618.960-87
Endereço:	Rua Lauro Elemar Hansen, nº 404				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-562
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Izabel Cristina Tonetto				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	077987660477
RG/data de nascimento:	3036255713 05/11/1965	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	356.142.500-34
Endereço:	Av. João Pessoa, nº 1109, casa 12				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-775
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Sandro Johnston Prestes				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	053229850418
RG/data de nascimento:	3038293498 06/12/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	512.204.820-72
Endereço:	Rua 28 de Setembro, nº 1602				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96810-234
Assinatura:					

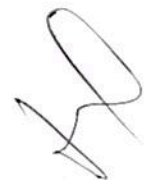
ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

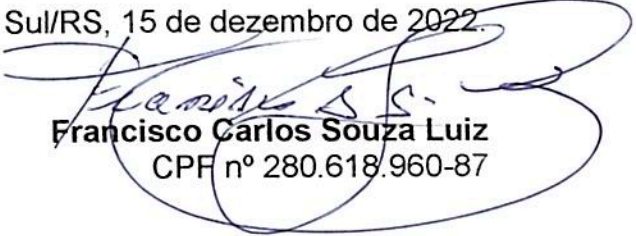
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM-Radiocom Terra Gaúcha, com sede na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626, Santa Cruz do Sul, CEP 96825-325, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, **Francisco Carlos Souza Luiz**, brasileiro, casado, securitário, Carteira de Identidade nº 1005896996-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 280.618.960-87, residente na Rua Lauro Elemar Hansen, nº 404, Santa Cruz do Sul/RS, endereço eletrônico radioterragauchaoficial@gmail.com

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Luís Felipe Souza da Silva**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA/DF sob nº 29497D-DF e no CPF sob nº 043.095.791-24, endereço eletrônico felipseveras@gmail.com e celular nº 61 99669-1247.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM-Radiocom Terra Gaúcha, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído em razão do Edital nº 172/2022 que inclui o município de **Santa Cruz do Sul/RS**.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de dezembro de 2022.


Francisco Carlos Souza Luiz
CPF nº 280.618.960-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COLEGAR DIREITO



Francisco J.S.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1005896996

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/10/2005

NOME

FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ

FILIAÇÃO

SOLOMAR CUNHA LUIZ

NELCY SOUZA LUIZ

NATURALIDADE

BUTIA RS

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1956

DOC ORIGEM

C CAS 2157 BUTIA RS

LV B05 FLO62

CPF

280618960187

***** / *

PORTO ALEGRE, RS

Francisco Carlos Souza Luiz
[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

10854523

151881

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 023229660477

Eleitor: FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 040 Seção: 0445

Local: UNISC

Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 2293 - UNIVERSITÁRIO

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



COLEGAR DIREITO



Francisco J.S.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1005896996

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/10/2005

NOME

FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ

FILIAÇÃO

SOLOMAR CUNHA LUIZ

NELCY SOUZA LUIZ

NATURALIDADE

BUTIA RS

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1956

DOC ORIGEM

C CAS 2157 BUTIA RS

LV B05 FLO62

CPF

280618960187

***** / *

PORTO ALEGRE, RS

Francisco Carlos Souza Luiz
[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

10854523

151881

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 023229660477

Eleitor: FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 040 Seção: 0445

Local: UNISC

Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 2293 - UNIVERSITÁRIO

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?q1f02d94-fe44-4234-a18d-0bde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3036255713

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/03/2012

NOME

IZABEL CRISTINA TONETTO

FILIAÇÃO

WALTER DA SILVA TONETTO

FRANCISCA SATLER TONETTO

NATURALIDADE

PEDRO OSÓRIO RS

DATA DE NASCIMENTO

05/11/1965

DOC. ORDEM

C CAS 14434 MARÍLIA SP

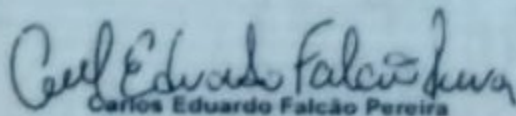
LV B49 FL 34 AV DIVÓRCIO

CPF

356.142.500-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, 10


Carlos Eduardo Falcão Pereira

500510 / 500510

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tmjleg.br/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/B4f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 077987660477

Eleitor: IZABEL CRISTINA TONETTO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 084 Seção: 0088

Local: SAPLA - SOCIEDADE AMIGOS PINHEIRAIS DA LAGOA

Endereço: RUA ALVARO ARAUJO CARDOSO, 565 - SANTO ANTONIO

Município: TAPES - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?q1f02d94-fe44-4234-a18d-0bde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3036255713

DATA DE
EXPIRAÇÃO

01/03/2012

NOME

IZABEL CRISTINA TONETTO

FILIAÇÃO

WALTER DA SILVA TONETTO

FRANCISCA SATLER TONETTO

NATURALIDADE

PEDRO OSÓRIO RS

DATA DE NASCIMENTO

05/11/1965

DOC. ORDEM

C CAS 14434 MARÍLIA SP

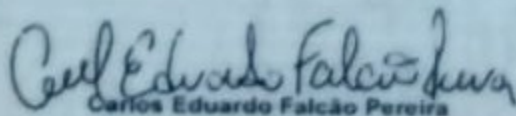
LV B49 FL 34 AV DIVÓRCIO

CPF

356.142.500-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, 10


Carlos Eduardo Falcão Pereira

500510 / 500510

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.tribunalleg.br/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/B4f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 077987660477

Eleitor: IZABEL CRISTINA TONETTO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 084 Seção: 0088

Local: SAPLA - SOCIEDADE AMIGOS PINHEIRAIS DA LAGOA

Endereço: RUA ALVARO ARAUJO CARDOSO, 565 - SANTO ANTONIO

Município: TAPES - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

SANDRO JOHNSTON PRESTES

FILIAÇÃO

NEIDER SCIORTINO PRESTES

MARIA DE LOURDES JOHNSTON PRESTES

DATA NASCIMENTO

06/12/1969

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

NATURALIDADE

LAVRAS DO SUL RS



ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://moleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3/fc2c94-rc44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 512.204.820-72

DNI

REGISTRO GERAL 3038293498

REGISTRO CIVIL

C NASC 9832 LAVRAS DO SUL RS

LV A32 FL 251

OBSERVAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2019

T. ELEITOR

53229850418

NIS/PIS/PASEP

CTPS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

9035200737

CNH

CIS



151881

Katia Rosane Reolon Bitterencourt
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34f32194-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 053229850418

Eleitor: SANDRO JOHNSTON PRESTES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 040 Seção: 0179

Local: E.E. ESTADO DE GOIÁS

Endereço: RUA CARLOS TREIN FILHO, 961 - GOIÁS

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

SANDRO JOHNSTON PRESTES

FILIAÇÃO

NEIDER SCIORTINO PRESTES

MARIA DE LOURDES JOHNSTON PRESTES

DATA NASCIMENTO

06/12/1969

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

NATURALIDADE

LAVRAS DO SUL RS



ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://moleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3/fc2c94-rc44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 512.204.820-72 DNI
REGISTRO GERAL 3038293498
REGISTRO CIVIL
C NASC 9832 LAVRAS DO SUL RS
LV A32 FL 251
OBSERVAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2019

T. ELEITOR
53229850418
NIS/PIS/PASEP

CTPS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
9035200737
CNIH

CIS

POLEGAR DIREITO



151881

Katia Rosane Reolon Bitterencourt
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34f32194-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 053229850418

Eleitor: SANDRO JOHNSTON PRESTES

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 040 Seção: 0179

Local: E.E. ESTADO DE GOIÁS

Endereço: RUA CARLOS TREIN FILHO, 961 - GOIÁS

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA é uma entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com nova sede na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626, CEP96825-325, Higienópolis, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 03 de março de 2017 e estatuto social devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Santa Cruz do Sul, no Livro A-28, às folhas 39 verso, sob nº 3205.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA utilizará como denominação fantasia **RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-





ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.

III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio



- de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
 - c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
 - d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

§1º - Para o exercício do direito de defesa e ao contraditório, o associado será notificado por correspondência eletrônica e/ou equivalente para o endereço informado no cadastro de associado, mediante confirmação de recebimento, acerca da instauração da reclamação pela Diretoria, com o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, após o qual, será o caso submetido à Assembleia Geral, conforme previsto no *caput*.

§2º - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de outubro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações



seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto, e poderá convocar novas eleições a partir de três meses anteriores ao vencimento do mandato

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.



01

II – De cada Dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - De acordo com a legislação pertinente, "*O Conselho Comunitário é órgão é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998*", portanto, não integra o quadro diretivo da Associação.

§2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



AS

§3º - Sua constituição será obrigatória somente quando deferida a correspondente Outorga, e antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da



Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

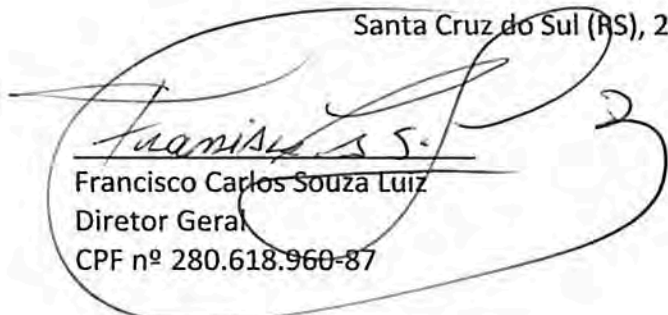
Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênera, definida em Assembleia.

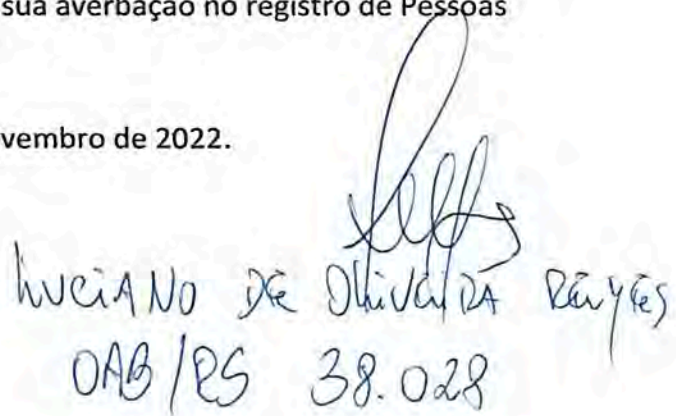
VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 28 de novembro de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Santa Cruz do Sul (RS), 28 de novembro de 2022.


Francisco Carlos Souza Luiz
Diretor Geral
CPF nº 280.618.960-87

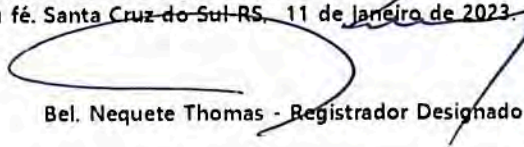

Luciano de Oliveira Rêyes
OAB/RS 38.028



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Júlio de Castilhos, 419, FONE: (51) 3121-1015
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que esta ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA foi protocolada no livro A-12, sob nº 76600, em 11/01/2023, foi averbada sob nº Av. 1 à margem do registro nº 3205/Livro A-28 e digitalizado às folhas 24 v, do livro A-58. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 11 de Janeiro de 2023.


Bel. Nequete Thomas - Registrador Designado

Total: R\$ 163,90 + R\$ 14,20 = R\$ 178,10
Exame documentos: R\$ 54,40 (0521.04.1800001.14477 = R\$ 4,40)
Averbação PJ: R\$ 81,10 (0521.04.1800001.14478 = R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 22,00 (0521.03.1500004.09205 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0521.01.1500004.37746 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100248 54 2023 00000052 33

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Nequete Thomas
Registrador Designado
Júlio de Castilhos, 419 - Fone: 3121-1015
SANTA CRUZ DO SUL - RS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

ATA 01 - FUNDAÇÃO

Aos 03 dias de março do ano de dois mil e quatorze (2014), na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **Juvêndio Avelino Machado Pinheiro**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF Nº 211.565.220-72, RG Nº 30293111, residente e domiciliado na rua João Pessoa, nº 1109, casa 12, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Luciano de Oliveira Reyes**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF Nº 513.584.680-87, RG Nº 1000821387, residente e domiciliado na rua Capitão Pedro Werlang, nº 626, Santa Cruz do Sul, RS, **Paulo Haussen Sehn**, brasileiro, casado, agente autônomo de investimentos, portador do CPF Nº 545.454.570-34, RG Nº 2026745733, residente e domiciliado na rua João Waldemar da Fontoura, nº 603, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Francisco Carlos Souza Luiz**, casado, securitário, portador do CPF nº 280.618.960/87 e RG nº 1005896996, residente e domiciliado na rua Lauro Elmar Hansen, 404 – Bairro Renascença – CEP: 96.815-562, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **João Manoel Pereira Neto**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 928.816.290-91, CI 6070757924, residente e domiciliado na rua Joaquim Murtinho, nº 468, Santa Cruz do Sul, RS, **André Emílio Pereira Linck**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1075020493, CPF nº 007.824.100-65, residente e domiciliado na Avenida Alberto Pasqualine, nº 351, apto 203, bairro Verena, Santa Cruz do Sul, RS, **Maira Erlen Trojan Bugs**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF Nº 216.453.370-49, 9001327403, residente e domiciliada, na BR 471, Km 156, Condomínio Recanto do Laço, 45, Santa Cruz do Sul, RS, **José Theophilo Morales Reyes**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador do CPF nº 019.052.280-15, residente e domiciliado na rua Capitão Pedro Werlang, nº 626, bairro Higienópolis, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Vinicius Ferreira Laner**, casado, professor e advogado, portador do CPF Nº 792.690.100-82, RG Nº 9041931263, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, 1066, CEP 96820-066 Santa Cruz do Sul, RS, **Jéssica Redieske Reyes**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF Nº 037.036.050-81, RG Nº 2090439759, residente e domiciliada na rua Jesus Gil, nº 66, Bairro Universitário, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Evandro Luiz Funk**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 988.475.540-04, RG nº 1070079825, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 2212, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Ederson dos Santos Fagundes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 989.458.150-15, RG Nº 1081022459, residente e domiciliado na rua Adão de Moura, nº 584, CEP 96845-544, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Vinicius Portella de Lima**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador do CPF Nº 925.307.020-04, RG Nº

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Eliane' and various initials.]

OPERAÇÃO
ADAPV
LUCIANO DE OLIVEIRA REYES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

1075601599, residente e domiciliado na Rua Vereador Walter Dreyer, nº 436, CEP 96835-220, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Sandro Johnston Prestes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 512.204.820-72, RG nº 3038293498, residente e domiciliado na rua Conselheiro Silva Branco, 10, apto 01, CEP 96820-130, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Eliane de Fátima dos Santos**, brasileira, viúva, auxiliar de cozinha, portadora do CPF Nº 928.967.070-34, RG 2089241166, residente e domiciliada na Rua Carlos Schutz, nº 90, CEP 96840-640, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Adriano Junior dos Santos**, brasileiro, casado, chapista, portador do CPF nº 022.746.990-97, RG nº 3097171809, residente e domiciliado na Rua Jonathas de Barros, nº 1185, Bairro São João, CEP 96832-070, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **João Cleber Caraméz Almeida**, solteiro, jornalista, portador do CPF Nº 016.712.670-95, RG 1110616875, residente e domiciliado na Avenida Euclides Nicolau Kliemann, Nº 3322, Apto. 363-P, CEP 96835-422, Santa Cruz do Sul, RS, **Tainara Trojan Buggs**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do CPF Nº 002.246.240-67, RG Nº 6059459304, residente e domiciliada, na BR 471, Km 156, Condomínio Recanto do Laço, 45, Santa Cruz do Sul, RS, **Guilherme Lorenzoni Estivalett**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do CPF Nº 002.086.870-76, RG Nº 3058549977, residente e domiciliado na rua João Waldemar da Fontoura, nº 687, CEP 96815-584, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Carlos de Oliveira Linck**, brasileiro, casado, auditor publico externo aposentado, portador do CPF Nº 211.485.460-68, RG nº 5001852391, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1800, Lote 14 A, Bairro Santo Inácio, CEP 96820-066, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **João Seno Eich**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 241.287.910-91, RG nº 2046989097, residente e domiciliado na Avenida Independência, 2102, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Cassio Simões Fruet**, brasileiro, união estável, produtor audiovisual, portador do CPF nº 004.514.190-81, RG nº 3089898781, residente e domiciliado na rua Vereador Germano Hentschke, nº 65, apto 301, bairro, Ana Nery, CEP 96840-260, na cidade de Santa Cruz do Sul, **Marcelo Rangel da Silva**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador do CPF nº 407.935.750-, RG nº 8002805557, residente e domiciliado, na rua Joaquim Murtinho, nº 291, apto, 303, bl. A, CEP 96830-000, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **Valdeci Cardoso dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 598.306.380-49, residente e domiciliado na Avenida Independência, Nº 2345, apto. 305, Bairro Universitário, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, **José Eraldo da Rosa Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 454.625.500-49, RG nº 4032185532, bairro Goiás, residente e domiciliado na rua Fernando Abott, nº 1581, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM – RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

586. Luciano
ADVOGADO
C.A.R.R.S. 20.09.97

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom]



da Diretoria biênio 2014 - 2015; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2014 - 2015. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor Juvêncio Avelino Machado Pinheiro que, aceitando o encargo, convidou o senhor Paulo Haussen Sehn para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM – RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2014 - 2015. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Coordenador geral: JUVÊNCIO AVELINO MACHADO PINHEIRO, Coordenador Administrativo, LUCIANO DE OLIVEIRA REYES, Coordenador Financeiro, PAULO HAUSSEN SEHNEM, Coordenador de operação, VINICIUS LARNER, Coordenador de Produção e Programação, JOÃO MANOEL PEREIRA NETO, Coordenador de Eventos, MAIRA TROJAN BUGGS, Coordenador de Patrimônio, ANDRÉ EMILIO PEREIRA LINK, (prosseguir com relação aos demais diretores). Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: JOSÉ THEOPHILO MORALES REYES, João Seno Eich, e Francisco Carlos Souza Luiz, (três pessoas - nome e qualificação). Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, para as finalidades de direito.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2014.

Fundadores:

Juvêncio Avelino Machado Pinheiro
Presidente

Luciano de Oliveira Reyes

Paulo Haussen Sehn
Secretário



Francisco Carlos Souza Luiz

João Manoel Pereira Neto

André Emílio Pereira Linck

Maira Erlen Trojan Bugs

José Theophilo Morales Reyes

Vinicius Ferreira Laner

Jéssica Redieske Reyes

Jéssica Reyes

Evandro Luiz Funk

Ederson dos Santos Fagundes

Vinicius Portella de Lima

Sandro Johnston Prestes

Eliane de Fátima dos Santos

Eliane Santos

Adriano Junior dos Santos

João Cleber Caraméz Almeida

João Cleber Caraméz Almeida

† Tainara Trojan Bugs

Tainara Bugs

Guilherme Lorenzoni Estivalett



Carlos de Oliveira Linck

João Seno Eich

Cassio Simões Fruet

Marcelo Rangel da Silva

Valdeci Cardoso dos Santos

José Eraldo da Rosa Gonçalves



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Julio de Castilhos, 275, FONE: (51) 3713-1957
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-8, sob nº 62621, em 16/04/2015, e registrado no livro nº A-28, à folha 39 verso, sob nº 3205. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 16 de abril de 2015.

José Luiz Barros Bellini - Registrador

Total: R\$ 102,70 + R\$ 210 = R\$ 312,70
Exame documentos: R\$ 31,10 (0521.03.1200002.08158 - R\$ 0,55)
Registro/Averbação P.J.: R\$ 46,40 (0521.04.1200002.04130 - R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 21,60 (0521.03.1200002.08159 - R\$ 0,55)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0521.01.1300004.06905 - R\$ 0,30)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Luiz Barros Bellini
Diretor

Rafael Luis Bellini
Substituto

Julio de Castilhos, 275 - Fone: 3713-1957
SANTA CRUZ DO SUL - RS

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA ATUAL

- COORDENADOR GERAL:

JUVENCIO AVELINO MACHADO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF Nº 211.565.220-72, RG 1030293111;

- COORDENADOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO DE OLIVEIRA REYES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 513.584.658-87, RG 1000821387;

- COORDENADOR DE OPERAÇÃO

CASSIO SIMÕES FRUET, brasileiro, união estável, produtor áudio visual, CPF Nº 004.514.190-81, RG 3089898781;

- COORDENADOR FINANCEIRO

PAULO HAUSSEN SEHN, brasileiro, casado, agente autônomo de investimento, CPF Nº 545.454.570-34, RG 2026745733

- COORDENADOR DE PRODUÇÃO

JOÃO MANOEL PEREIRA NETO, brasileiro, casado, bancário, CPF Nº 928.816.290-91, RG 6070757924;

- COORDENADOR DE EVENTOS

MAIRA ERLLEN TROJAN BUGS, brasileira, viúva, aposentada, CPF Nº 211.453.370-49, RG 9001327403;

- COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

ANDRÉ EMÍLIO PEREIRA LINCK, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 007.824.100-65, RG 1075020493.

Presidente

Juvencio Avelino Machado Pinheiro



RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO FISCAL

VINICIUS FERREIRA LANER, brasileiro, casado, professor, advogado, CPF Nº 762.690.100-82, RG 9041431263;

FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ, brasileiro, casado, securitário, CPF Nº 280.618.960-87, RG 1005896996;

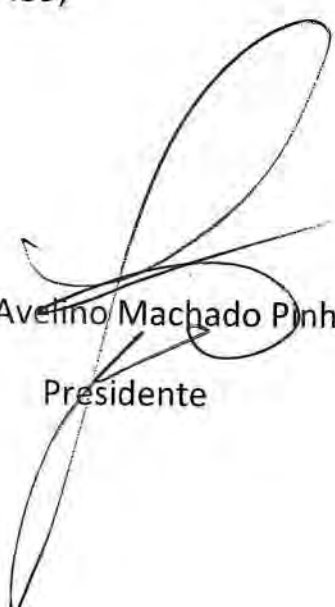
EDERSON DE SOUZA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 989.458.150-15, RG 1081022459;

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

JOÃO SENO EICH, brasileiro, casado, aposentado, CPF Nº 241.287.910-91, RG 2046989097;

JÉSSICA REDIESKE REYES, brasileira, solteira, estudante, CPF Nº 037.036.050-81, RG 100079825;

EVANDRO LUIZ FUNK, brasileiro, casado, comerciante, CPF Nº 988.475.540-04, RG 1081022459;


Juvêncio Avelino Machado Pinheiro
Presidente

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Juvêndio Avelino Machado Pinheiro, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF N° 211.565.220-72, RG N° 302931111;

Luciano de Oliveira Reyes, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF N° 513.584.680-87, RG N° 1000821387;

Paulo Haussen Sehn, brasileiro, casado, agente autônomo de investimentos, portador do CPF N° 545.454.570-34, RG N° 2026745733;

Francisco Carlos Souza Luiz, casado, securitário, portador do CPF n° 280.618.960/87 e RG n° 1005896996;

João Manoel Pereira Neto, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF n° 928.816.290-91, CI 6070757924;

André Emílio Pereira Linck, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 1075020493, CPF n° 007.824.100-65;

Maira Erlen Trojan Bugs, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF N° 216.453.370-49, 9001327403;

José Theophilo Morales Reyes, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador do CPF n° 019.052.280-15, RG N°4002724989;

Vinicius Ferreira Laner, casado, professor e advogado, portador do CPF N° 792.690.100-82, RG N° 9041931263;

Jéssica Redieske Reyes, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF N° 037.036.050-81, RG N° 2090439759;

Evandro Luiz Funk, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n° 988.475.540-04, RG n° 1070079825;

Ederson dos Santos Fagundes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF N° 989.458.150-15, RG N° 1081022459;

Vinicius Portella de Lima, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador do CPF N° 925.307.020-04, RG N° 1075601599;

Sandro Johnston Prestes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 512.204.820-72, RG n° 3038293498;

Eliane de Fátima dos Santos, brasileira, viúva, auxiliar de cozinha, portadora do CPF N° 928.967.070-34, RG 2089241166;



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Adriano Junior dos Santos, brasileiro, casado, chapista, portador do CPF nº 022.746.990-97, RG nº 3097171809;

João Cleber Caraméz Almeida, solteiro, jornalista, portador do CPF Nº 016.712.670-95, RG 1110616875;

Tainara Trojan Buggs, brasileira, solteira, publicitária, portadora do CPF Nº 002.246.240-67, RG Nº 6059459304;

Guilherme Lorenzoni Estivalett, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do CPF Nº 002.086.870-76, RG Nº 3058549977;

Carlos de Oliveira Linck, brasileiro, casado, auditor publico externo aposentado, portador do CPF Nº 211.485.460-68, RG nº 5001852391;

João Seno Eich, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 241.287.910-91, RG nº 2046989097;

Cassio Simões Fruet, brasileiro, união estável, produtor audiovisual, portador do CPF nº 004.514.190-81, RG nº 3089898781;

Marcelo Rangel da Silva, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador do CPF nº 407.935.750-87, RG nº 8002805557;

Valdeci Cardoso dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 598.306.380-49;

José Eraldo da Rosa Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 454.625.500-49, RG nº 4032185532;


Juvêncio Avelino Machado Pinheiro
Presidente

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DE CONTAS, PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, CNPJ nº 22.709.485/0001-20, REALIZADA AOS 28/11/2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Jesus Gil, nº 66, Independência, neste Município, desta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para alteração e consolidação do estatuto social da Associação e eleição da diretoria e dos membros do Conselho Comunitário, bem como atualização de dados junto à Receita Federal, convidando a mim, **Jéssica Redieske Reyes**, para atuar como Secretária da Assembleia.

Através da diretoria em exercício, pelo então Coordenador Geral, Sr. Juvêncio Avelino Machado Pinheiro, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 – Reativação dos trabalhos, com apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até outubro/2022 e proposta de alteração de endereço da Sede; 2 – Reforma Estatutária da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; 3 – Eleição da Diretoria; 4 – Eleição dos integrantes do Conselho Comunitário e 5 – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.**

ORDEM DO DIA: **1 –** Com a palavra o Sr. Juvêncio Avelino Machado Pinheiro, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos, propondo que o mandato da diretoria que havia sido eleita quando da fundação da Associação seja considerado prorrogado até esta data, uma vez que, na verdade, não houve atuação da **RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, pois eram aguardadas as publicações do Ministério das Comunicações, que agora estão em andamento. Assim, ficam abonadas as contas da gestão de 2014 até a presente data, o que foi aprovado por todos. Para melhor adequação dos futuros trabalhos, propôs a alteração de endereço da Sede, para a **Rua Capitão Pedro Werlang**,



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

nº 626, CEP 96825-325, Higienópolis, o que foi aprovado por todos. Em seguida, manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, provavelmente ainda no mês de dezembro/2022, sendo necessária a preparação dos documentos;

2 – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive com a alteração do mandato da Diretoria, que passa a ser de 4 (quatro) anos, e que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado;

3 – Em seguida, com o ingresso de nova associada, Sra. Izabel Cristina Tonetto, RG nº 3036255713-SSP/RS, pelos presentes foi apresentada chapa única para a nova composição diretoria, assim formada: **DIRETOR GERAL: Francisco Carlos Souza Luiz**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade nº 1005896996-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 280.618.960-87, residente na Rua Lauro Elemar Hansen, nº 404, Santa Cruz do Sul/RS; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: Izabel Cristina Tonetto**, brasileira, divorciada, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº 3036255713-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 356.142.500-34, residente na Av. João Pessoa, nº 1109, casa 12, Santa Cruz do Sul/RS e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Sandro Johnston Prestes**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3038293498-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 512.204.820-72, residente na Rua 28 de Setembro, nº 1602, Santa Cruz do Sul/RS. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, acima qualificados. E, com a correção da composição da diretoria, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral, **Francisco Carlos Souza Luiz**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha**;

4 – Para a composição do Conselho Comunitário, compareceram representantes de Associações, que manifestaram a vontade de participar, tendo em vista a importância que terá a futura rádio comunitária para nossa Comunidade. Assim, após lida e aprovada por aclamação, a indicação, a composição do Conselho Comunitário é a seguinte: **1) Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Ensino Infantil Bem-**



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

me-quer, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.604/0001-34 com sede na Rua Prof. Edgar Gewehr, nº 80, Santa Cruz do Sul/RS, representada por **Natália Luiza Giovanas**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1084716107-SSP/RS, residente na Rua São José, nº 947, Santa Cruz do Sul/RS; **2) Ação Comunitária dos Amigos do Núcleo Independência**, inscrita no CNPJ sob nº 90.826.413/0001-12, com sede na Rua Dr. Mário Sperb, nº 143, Santa Cruz do Sul/RS, representada por **Carmen Lúcia Pereira de Azambuja**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1053640726-SSP/RS, residente na Rua Ivo Soder, nº 180, Santa Cruz do Sul/RS; **3) Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora do Rosário**, inscrita no CNPJ sob nº 01.276.861/0001-60, com sede na Rua Prof. José Soder, nº 120, Santa Cruz do Sul/RS, representada por **Wladimir Schwengber**, portador de Cédula de Identidade RG nº 8039848182-SSP/RS, residente na Rua João Kist Sobrinho, nº 30, Santa Cruz do Sul/RS; **4) CTG Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho**, inscrito no CNPJ sob nº 90.826.785/0001-49, com sede no Parque de Eventos, s/nº, Santa Cruz do Sul/RS, representado por **Claiton Luiz Pinheiro dos Santos**, portador de Cédula de Identidade RG nº 4023749403-SSP/RS, residente na Rua Vereador Asmann, nº 219, Santa Cruz do Sul/RS e **5) CTG Lanceiros de Santa Cruz**, inscrito no CNPJ sob nº 92.517.085/0001-06, com sede na Rua Farroupilha, nº 578, Santa Cruz do Sul/RS, representado por **Carlos Alcemar de Oliveira**, portador de Cédula de Identidade RG nº 6070072209, Rua Farroupilha, nº 578, Santa Cruz do Sul/RS.

5 – Assuntos Gerais: para regularização dos registros da **Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha**, deve ser providenciada a alteração do endereço e do representante legal perante a Receita Federal, para atualização do CNPJ. Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da **Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha** em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Atalaia, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida o Diretor Geral, **Francisco Carlos Souza Luiz**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Jéssica Redieske Reyes**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Diretores Geral, Administrativo e de Operações, pelo ex-Coordenador Geral, e pelos membros do Conselho Comunitário.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Santa Cruz do Sul (RS), 28 de novembro de 2022.


Juvêncio Avelino Machado Pinheiro

Ex-Coordenador Geral


Francisco Carlos Souza Luiz

Diretor Geral


Izabel Cristina Tonetto

Diretora Administrativa


Sandro Johnston Prestes

Diretor de Operações


Jéssica Redieske Reyes

Secretária da A.G.E.

Natália Luiza Giovanas, representante do **Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Ensino Infantil Bem-me-quer**

Carmen Lúcia Pereira de Azambuja, representante da **Ação Comunitária dos Amigos do Núcleo Independência**

Wladimir Schwengber, representante da **Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora do Rosário**

Claiton Luiz Pinheiro dos Santos, representante do **CTG Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho**

Carlos Alcemar de Oliveira, representante **CTG Lanceiros de Santa Cruz**

(Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, realizada em 28/11/2022, e contém as assinaturas de dirigentes e dos membros do Conselho Comunitário, só produzindo efeitos quando acompanhada do inteiro teor de referida ata, que é rubricada por todas as pessoas aqui indicadas)





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Júlio de Castilhos, 419, FONE: (51) 3121-1015
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que esta ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA foi protocolada no livro A-12, sob nº 76600, em 11/01/2023, foi averbada sob nº Av. 1 à margem do registro nº 3205/Livro A-28 e digitalizado às folhas 24 v, do livro A-58. Dou fé. Santa Cruz do Sul-RS, 11 de Janeiro de 2023.


Bel. Nequete Thomas - Registrador Designado

Total: R\$ 163,90 + R\$ 14,20 = R\$ 178,10
Exame documentos: R\$ 54,40 (0521.04.1800001.14477 = R\$ 4,40)
Averbação PJ: R\$ 81,10 (0521.04.1800001.14478 = R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 22,00 (0521.03.1500004.09205 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0521.01.1500004.37746 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100248 54 2023 00000052 33

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS


Bel. Nequete Thomas
Registrador Designado

Júlio de Castilhos, 419 - Fone: 3121-1015
SANTA CRUZ DO SUL - RS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>


**MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO COMUNITÁRIA
TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, CNPJ nº 22.709.485/0001-20,
CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 28/11/2022.**

Francisco Carlos Souza Luiz, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade nº 1005896996-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 280.618.960-87, residente na Rua Lauro Elemar Hansen, nº 404, Santa Cruz do Sul/RS, **Diretor Geral**;

Izabel Cristina Tonetto, brasileira, divorciada, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº 3036255713-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 356.142.500-34, residente na Av. João Pessoa, nº 1109, casa 12, Santa Cruz do Sul/RS, **Diretora Administrativa**;

Sandro Johnston Prestes, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 3038293498-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 512.204.820-72, residente na Rua 28 de Setembro, nº 1602, Santa Cruz do Sul/RS, **Diretor de Operações**.

Santa Cruz do Sul/RS, 28 de novembro de 2022.


Francisco Carlos Souza Luiz
Diretor Geral, CPF nº 280.618.960-87






Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	1722022
	Competência	01/2023
	Vencimento	30/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor As. Pró-Cult. Rd. Com. Terra Gaúcha FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	22.709.485/0001-20
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA60FAEF1BFCCE7BD51EB1440807B3022]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824759-0

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	1722022
	Competência	01/2023
	Vencimento	30/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor As. Pró-Cult. Rd. Com. Terra Gaúcha FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	22.709.485/0001-20
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA60FAEF1BFCCE7BD51EB1440807B3022]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824759-0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.25
0301800301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS

AGENCIA: 301-8 CONTA: 98.234-2

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89910000001-0 00000001010-3
95523161882-9 20491824759-0

Data do pagamento 18/01/2023

NRO de Referencia 1722022

Competencia MM/AAAA 01/2023

Data de Vencimento 30/01/2023

CNPJ 22709485/0001-20

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 011802

AUTENTICACAO SISBB:

6.26D.98C.8FB.8D2.28B



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

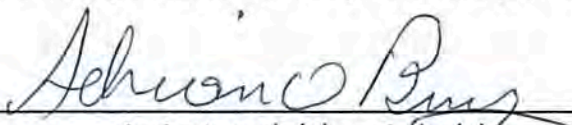
34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Adriano Brum				
Endereço:	Av. Dep. Euclides Nico, 570				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96835-001
RG:	105471347	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	885.685.040-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Santa Cruz do Sul/RS, ____ de janeiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLID

NOME
ADRIANO BRUM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1054371347 SSP/PC RS

CPF
885.685.040-00

DATA NASCIMENTO
23/10/1972



FILIAÇÃO
ANTONIO ONIRO BRUM
HERTA MARQUES SALDANHA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03220484650

VALIDADE
26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1996

OBSERVAÇÕES

Adriano Brum

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
27/03/2019

Enio Bacci

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

00510020407
RS220033862

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1858162094

PROIBIDO PLASTIFICAR
58162094



ALAT
DATA DO DOCUMENTO
24/12/2022

NÚMERO DO DOCUMENTO
19/00160736717-2

ESPÉCIE DOC.
OUTROS

ACEITE
N

USO DO BANCO

CARTEIRA
019

ESPÉCIE
R\$

QUANTIDADE

VALOR
X

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Após o vencimento cobrar multa de 2% (dois por cento), e 1% (um por cento) de juros na modalidade pro rata.

O pagamento deste Boleto não quita parcelas anteriores.

PAGADOR

GRUPO: 9635 COTA: 473 - 00 ADRIANO BRUM - CPF/CNPJ: 885.685.040-00

AVENIDA DEPUTADO EUCLYDES NICO 570 PEIXARIA ARROIO

Ana Nery

96835-001 SANTA CRUZ DO S RS

SACADOR / AVALISTA



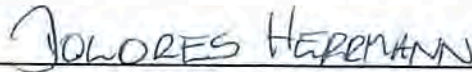
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	Dolores Herrmann				
Endereço:	Rua Vinte Oito de Outubro, 480				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-710
RG:	1017863513	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	320.828.190-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Herrmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1017863513

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/11/2017

NOME

DOLORES HERRMANN

FILIAÇÃO

SELVINO HERRMANN

ASTA MARIA HERRMANN

NATURALIDADE

VENÂNCIO AIRES RS

DATA DE NASCIMENTO

17/05/1960

DOC. ORIGEM

C NASC 22563 VENÂNCIO AIRES RS

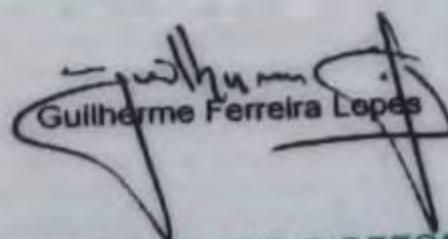
LV A56 FL 16V

PIS / PASEP

151881 / 151881

CPF

320.828.190-00


Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

- São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
02.016.440/00001-62

DOLORES HERRMANN
R VINTE OITO DE OUTUBRO, 480
UNIVERSITARIO
96815-710 SANTA CRUZ DO SUL/RS

LOTE 04	Roteiro de Leitura SCSBU018-00000380	Nº Medidor 4158054	Páginas 1/1	Data de Apresentação 11/11/2022	Leitura Próximo Mês 09/12/2022	Data de 23/11/2022
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

Tensão Nominal em Volts Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

DOLORES HERRMANN
R VINTE OITO DE OUTUBRO, 480
UNIVERSITARIO
96815-710 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CPF ***,***.190-**

Código da Instalação

3091149812

Leitura at
08/11/2022

NOTA FISCAL Nº 019352957 Série 0 / DATA DE
08/11/2022

Consulte pela chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
4322110201644000016266000019352957102474
Protocolo de autorização: 1432200025550926 - 0
às 02:53:09

Período: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2022	23/11/2022	R\$ 128,05

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua fatura.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

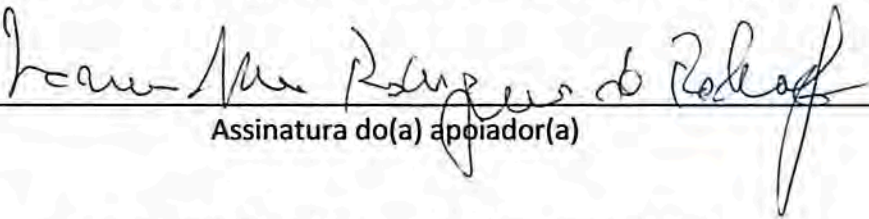
34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Leonor Mára Rodrigues de Rodrigues				
Endereço:	Rua Vereador Assmann, 36, ap. 402				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-710
RG:	1006158032	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	562.310.080-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Julia Rodrigues



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REGISTRO GERAL 1006158032

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2016

NOME

LEONOR MÁRA RODRIGUES DE RODRIGUES

FILIAÇÃO

OSVALDO FREITAS RODRIGUES

IOLANDA RODRIGUES DE RODRIGUES

NATURALIDADE

LAVRAS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO

04/02/1959

DOC. ORIGEM

C CAS CURITIBA PR 1º OFICIO AV DIVÓRCIO

MATRÍCULA: 079939 01 55 1980 2 00002 253 0001104 11

CPF

562.310.080-53

PIS / PASEP

12068053588

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

151881 / 151881



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://nfd-ele-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

... - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
CNPJ: 02.016.440/00001-62

LEONOR MARA RODRIGUES DE RODRIGUES
R VER ASSMANN, 36 AP 402
AVENIDA
96815-320 SANTA CRUZ DO SUL/RS

LOTE 04	Roteiro de Leitura SCSBU021-00000492	Nº Medidor 4818624	Páginas 1/1	Data de Apresentação 11/11/2022	Leitura Próximo Mês 09/12/2022	Data de Venc. 05/12/2022
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

LEONOR MARA RODRIGUES DE RODRIGUES

Código da Instalação
3095627617

Leitura at
08/11/20


34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maristela Fagundes Tolfo				
Endereço:	Rua Osvaldo Cruz, 252, Centro				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96820-042
RG:	1030642142	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	529.279.890-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direito



Maristela Aguiar S&P

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1030642142

DATA DE
Emissão

27/12/2012

NOME

MARISTELA FAGUNDES TOLFO

FILIAÇÃO

ANTONIO TOLFO

MARIA DE LURDES FAGUNDES TOLFO

NATURALIDADE

CRUZ ALTA RS

DATA DE NASCIMENTO

07/11/1965

DOC. ORIGEM

C NASC 34439 CRUZ ALTA RS

LV A37 FL 9V

CNPJ

529.279.890-87

PIIS / PASEP

PORTE ALICRE. RS

3 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

151881 / 151881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Atenção: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la, é necessário digitar os **5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ** do titular.









Você merece o novo.



MARISTELA FAGUNDES TOLFO
R OSVALDO CRUZ, 00252
CENTRO
96820-042 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Código
694/406103155

Vencimento
05/12/2022

Valor
113,13

CPF/CNPJ
529.279.890-87

Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:	Minha Claro:	descrição	total
Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro , faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.	<input type="checkbox"/> INICIAL HD CONFORTO FHD <input checked="" type="checkbox"/> NET VIRTUA +	<input type="checkbox"/> NET TV <input checked="" type="checkbox"/> NET VIRTUA +	31,89 81,24
			Valor total 113,13

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/11/22 A 06/11/22 - MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELECÇÃO INICIAL HD CONFORTO FHD	31,89
Sub-Total Mensalidade NET TV	31,89
Total NET TV	31,89

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/11/22 A 06/11/22 - OFERTA CONJUNTA BL 129 MEGA EXCLUSIVO FIDELIDADE + APLICATIVOS	81,24
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	81,24
Total NET VIRTUA +	81,24

MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA COM O VALIDADOR DE BOLETOS DA CLARO.

Verifique a autenticidade da sua fatura Claro de forma simples e rápida:

PARA CONFERIR, É SIMPLES:



Acesse
claro.com.br/seguranca



Insira o nome e o CPF
Validados no boleto.



Carregue o código de
verificação que aparece
em 30s e finalize.



! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Este é o desligamento de seu sinal obtendo o pagamento até o dia do vencimento. NET Filado em Serviço/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,833% e multa de 2%.

* Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nos seus próximos faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/teleto-claro para Atendimento Chai, Vídeo. Chameado ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 19621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

REGRAS DE ATENDIMENTO:
06422322938005,
064223063781016,
064223063087415,
064223064283056,
064223064277139

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BARRISUL

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESPA, BARRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATOLU, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MARISTELA FAGUNDES TOLFO	NET SERVICOS 6944061031553	Novembro/2022	05/12/2022	113,13

84690000001-5 13130162202-6 21205694000-1 00287393900-9



Autenticado eletronicamente após conferência com o titular.

<https://infoleg-autenticadoboleto.com.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

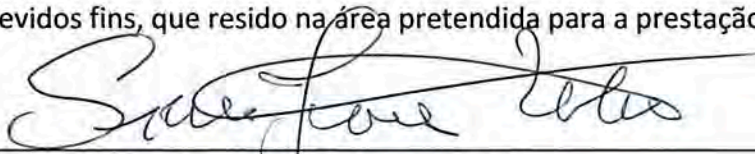


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Silvio Juarez Lebler				
Endereço:	Rua Doutor Ortenberg, 343				
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96820-520
RG:	9010811843	Órgão Emissor:	SSP/DI-RS	CPF:	089.530.310-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SILVIO JUAREZ LEBLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9010811843 SSP/DI RS

CPF
089.530.310-87

DATA NASCIMENTO
03/08/1950

FILIAÇÃO
HARY ROLF LEBLER

**ELEOLITA DE LOURDES DA
SILVA LEBLER**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01333767120

VALIDADE
18/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1971

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
19/06/2020

ENIO SACCI
Diretor-Geral

96048286600

ASSINATURA DO EMISSOR

RS234571195

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2110369874



PROIBIDO PLASTIFICAR
0369874



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ: 19.280.278/0001-15
 U.S.: RUA TENENTE CORONEL BRITO, 221
 Dúvidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444
 AGERST(P/ RECURSO) - 51.2107-4166

Fatura de Serviços Água
 Nº 0000100018570534202112 12/2022

STIVTO JUAREZ LEBLER
 Rua DOUTOR ORTENBERG, 343 - 96820-520

Código do Imóvel	Logradouro	Cidade	CORSAN PAC
	305/1450	00018570534	

Mês/Ano Consumo	Historico de Consumos e Saldo					
	11/2022	12/2022	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022
	5	5	6	5	6	5

Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y18AA0013649	275	280	5	29	5

Composição dos Serviços						
CATEGORIA	EQ. AGUA	EQ. ESgoto	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESgoto
25	1	2	5	R\$ 32,00	R\$ 23,80	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 65,80

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 65,80
FA - Desconto Contratual - Serviço Básico RB		R\$ -5,12
FA - Desconto Contratual - Água RB		R\$ -5,41

Valor Monetário: 0,0000 R\$ 0,00 (0,00%), DOPING: R\$ 0,00 (0,00%), Base Cálculo: R\$ 55,30

Lida e Emitida em:
 06/12/2022 11:16:45

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
19/12/2022	R\$ 55,30

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11 445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSA A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	1 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,48 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente



seu cadastro sempre atualizado. Compareça a uma atendimento CORSAN, portando um documento com foto, e autenticação eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-ebde1fe6a5a3>

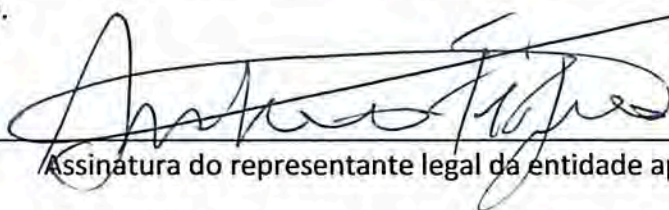
34f32d94-fe44-4234-a18d-ebde1fe6a5a3

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Anderson Franco Figueiredo (empresário individual)				
Endereço:	Rua Oscar Hugo Martin, 1150	CNPJ:	16.993.951/0001-49		
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96816-800
Nome do representante legal:	Anderson Franco Figueiredo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ nº 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de janeiro de 2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.993.951/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2012
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FRANCO DE FIGUEIREDO 01144580064		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSCAR HUGO MARTIN	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
CEP 96.816-800	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrinho71@hotmail.com	TELEFONE (51) 9728-2507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Anderson Franco Figueiredo

ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência em <https://infoleg-autenticidade-assinaturas.com.br/gov/brasil/44-4234-a18d-dbd1f06a5a3>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbd1f06a5a3

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Anderson Lemos Distribuidora de Bebidas (empresário individual)			
Endereço:	Av. Independência, 2122, Sala 1	CNPJ:	21.198.735/0001-41	
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP: 96816-010
Nome do representante legal:	Anderson Lemos			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ nº 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.198.735/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2014
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LEMOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALADA AGUAS E BEBIDAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2122	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 96.816-010	BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO baladalemos@gmail.com	TELEFONE (51) 9797-6260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

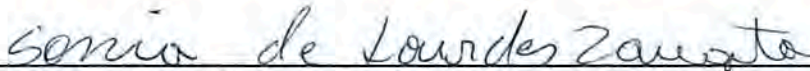
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sônia de Lourdes Zanata (empresário individual)				
Endereço:	Av. Independência, 2042, Sala 01			CNPJ:	01.904.464/0001-95
Município:	Santa Cruz do Sul	UF:	RS	CEP:	96815-000
Nome do representante legal:	Sônia de Lourdes Zanata				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Pró-Cultura Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - Radiocom Terra Gaúcha, CNPJ nº 22.709.485/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santa Cruz do Sul/RS, ___ de dezembro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.904.464/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA DE LOURDES ZANATA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-02 - Peixaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2042	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 96.815-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2022** às **08:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sônia Eumarta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente por referência com original.
<https://portal.autenticacao.rgs.gov.br/portal/leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1026296382

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/06/2018

NOME

SONIA DE LOURDES ZANATA

FILIAÇÃO

JOSE ZANATA

OLIVIA SCHENA

NATURALIDADE

SANTA CRUZ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO

19/03/1964

DOC. ORIGEM

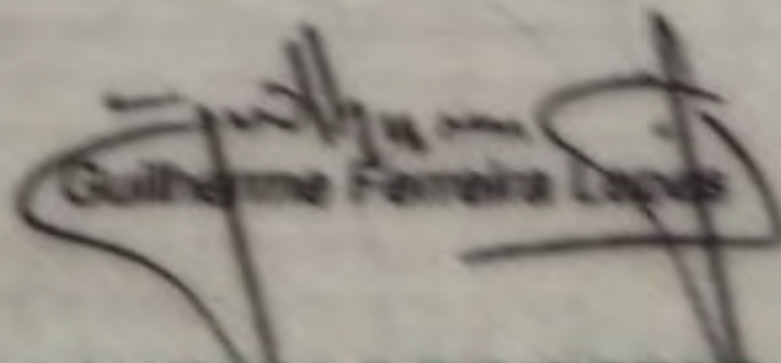
C NASC BOQUEIRÃO DO LEÃO RS 7 LÉGUAS

MATRÍCULA: 101964 02 55 1964 1 00013 042 0005764 02

CPF

490.545.110-87

PS / PASEP


Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

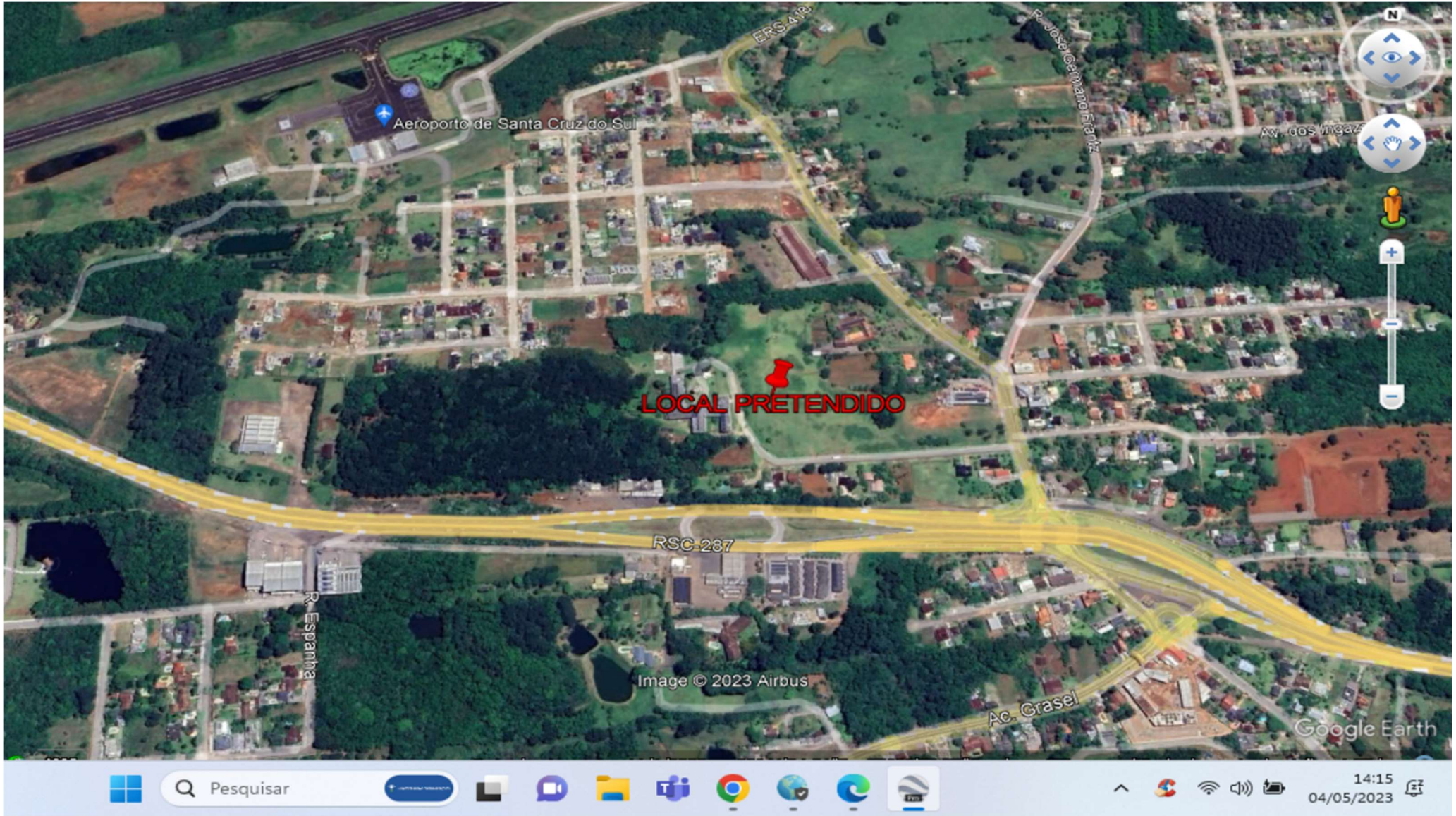
151881 / 15

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



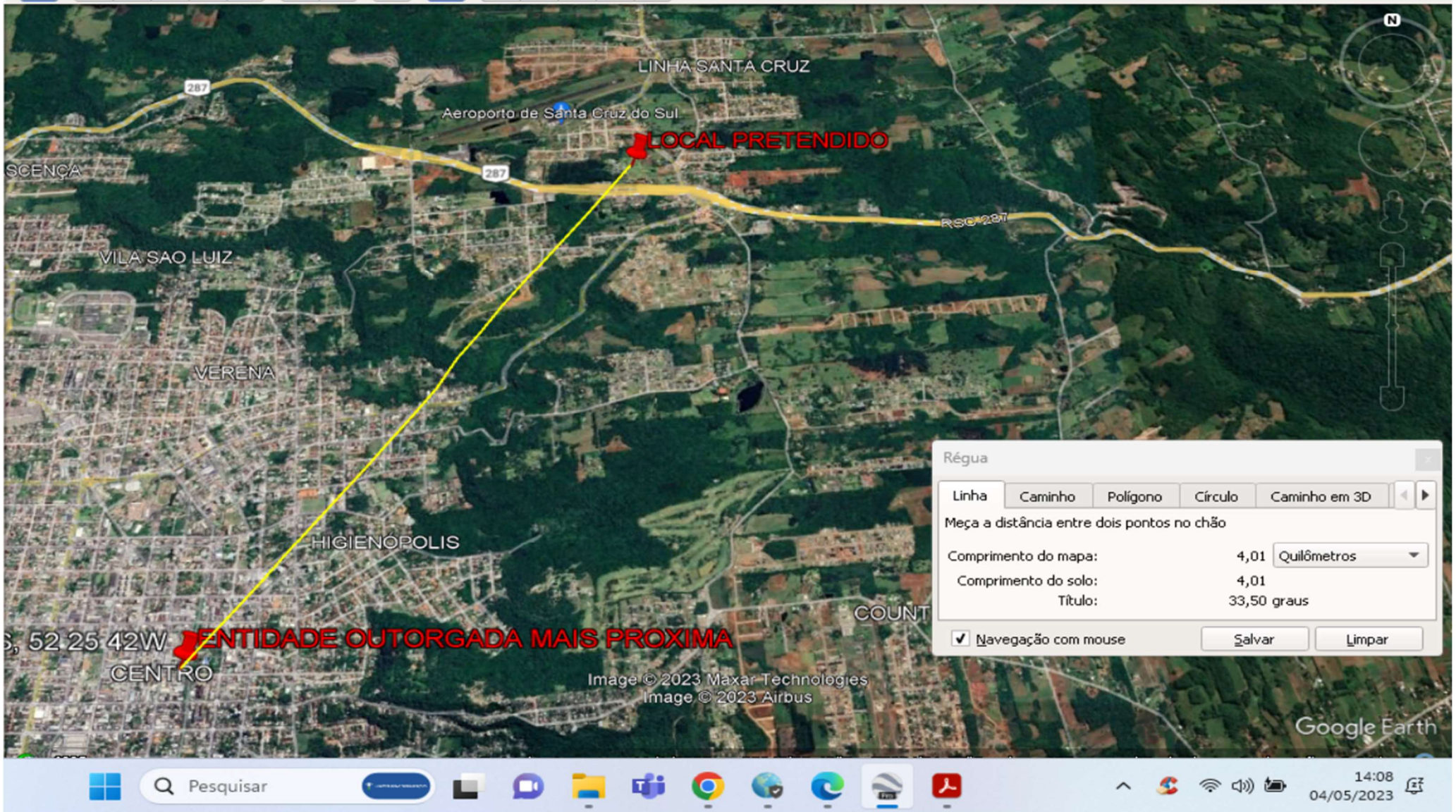


LOCAL PRETENDIDO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



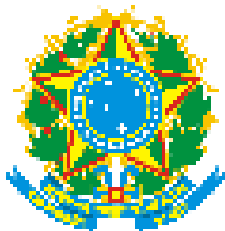
LOCALIZAÇÃO PRETENDIDA PELA ENTIDADE E VIZINHO MAIS PRÓXIMO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

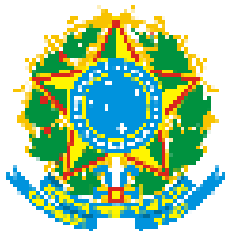
Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 1 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.035954/2019	0	29S4118	52W2419	ARQCD I	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
0.00	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.055486/2019	0	29S4118	52W2419	CDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
0.00	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53115.002575/2023	172	29S4118	52W2419	EMA	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
3.74	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.052405/2017	0	29S4154	52W2632	ARQCD I	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
4.01	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.047345/2015	7	29S4306	52W2542	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
4.01	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53790.000280/1999	7	29S4306	52W2542	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
5.97	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.021795/2003	0	29S4408	52W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AMPARO A VIDA
6.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.064744/2006	0	29S4500	52W2500	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL BRASIL PARA CRISTO
7.24	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.048142/2007	28	29S4511	52W2449	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM
7.33	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.032954/2009	28	29S4514	52W2449	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
7.33	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.007197/2014	28	29S4514	52W2449	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
7.33	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.022223/2016	28	29S4514	52W2449	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
---	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/2009	28	29S4532	52W2506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIO DIFUSAO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

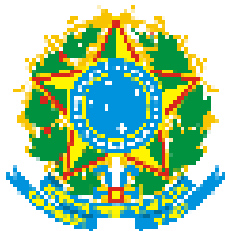
Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 2 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.81	RS	VERA CRUZ	53528.000274/1999	5	29S4253	52W3008	LDD	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
9.81	RS	VERA CRUZ	53900.029634/2014	5	29S4253	52W3008	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
9.81	RS	VERA CRUZ	53000.027685/2013	5	29S4253	52W3008	RAUT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
9.81	RS	VERA CRUZ	53000.021372/2012	0	29S4253	52W3008	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
9.81	RS	VERA CRUZ	01250.052063/2017	5	29S4253	52W3008	ARQPO S	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
9.81	RS	VERA CRUZ	01250.032904/2018	5	29S4253	52W3008	ARQPO S	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
12.80	RS	VERA CRUZ	53790.000183/1999	0	29S4301	52W3201	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERA CRUZ
13.19	RS	VERA CRUZ	53115.006285/2023	211	29S4606	52W3022	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
13.19	RS	VERA CRUZ	01245.005358/2020	0	29S4606	52W3022	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
14.35	RS	PASSO DO SOBRADO	01250.052774/2019	10	29S4455	52W1626	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
14.35	RS	PASSO DO SOBRADO	53528.000120/2000	10	29S4455	52W1626	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
19.11	RS	TEUTÔNIA	53000.059254/2010	0	29S5117	51W8081	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
19.11	RS	SINIMBU	53100.000821/2004	19	29S3215	52W3115	LDE	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 3 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.17	RS	SINIMBU	01250.022697/2020	19	29S3215	52W3115	REN	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
20.22	RS	SINIMBU	53790.000469/2000	0	29S3206	52W3102	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SINIMBU
21.74	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.062688/2005	0	29S3652	52W1150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DE VENANCIO AIRES
21.88	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.008958/2018	19	29S3720	52W1132	REN	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
22.78	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.025774/2009	0	29S3729	52W1053	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FELICIDADE DE VENANCIO AIRES
23.70	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000869/2004	19	29S3703	52W1027	ARQDE F	NUCLEO DE CULTURA DE VENANCIO AIRES
23.85	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050333/2011	0	29S3701	52W1022	ARQPO T	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
23.85	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000902/2004	19	29S3701	52W1022	LDE	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
23.85	RS	VENÂNCIO AIRES	53900.025337/2014	19	29S3701	52W1022	ARQPO S	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
23.85	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.002141/2017	19	29S3701	52W1022	ARQPO T	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
24.04	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050920/2011	0	29S3648	52W1020	ARQPO T	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
24.36	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.000771/2001	19	29S3644	52W1009	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA DE VENANCIO AIRES
	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.001040/2002	0	29S3644	52W1009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VENANCIO AIRES

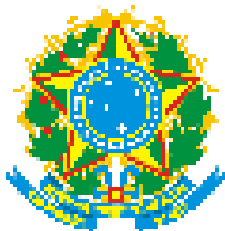


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 4 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.47	RS	VALE DO SOL	53000.017675/2010	30	29S3613	52W4059	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE VALE DO SOL - ENCANTO FM
28.85	RS	VALE DO SOL	53000.001239/2012	5	29S3611	52W4113	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
28.85	RS	VALE DO SOL	53100.000873/2004	19	29S3611	52W4113	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
30.71	RS	MATO LEITÃO	53000.097564/2006	25	29S3314	52W0741	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MATO LEITAO
32.90	RS	RIO PARDO	53000.002636/2010	31	29S5855	52W2155	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE ENTIDADES DA BOA VISTA
32.97	RS	RIO PARDO	53000.031878/2009	31	29S5857	52W2150	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO DE RIO PARDO
32.99	RS	RIO PARDO	53790.001024/1998	4	29S5901	52W2229	ARQDE F	UNIAO EX ALUNOS E AMIGOS DO AUXILIADORA - UNEAMA
33.15	RS	RIO PARDO	53000.053238/2005	31	29S5907	52W2239	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE RIO PARDO
35.43	RS	HERVEIRAS	53900.049269/2016	0	29S2714	52W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
35.43	RS	HERVEIRAS	01250.055443/2019	230	29S2714	52W3911	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
35.43	RS	HERVEIRAS	53115.018597/2022	0	29S2714	52W3911	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
36.24	RS	SÉRIO	01250.007656/2020	4	29S2308	52W1602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
	RS	SÉRIO	53900.045000/2015	4	29S2308	52W1602	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

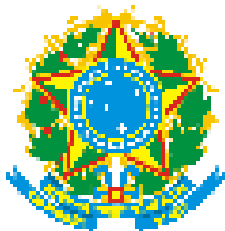
5/4/23 12:28 PM

Página 5 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.24	RS	SÉRIO	53790.001557/1998	4	29S2308	52W1602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
36.25	RS	SÉRIO	53900.048550/2015	4	29S2307	52W1604	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
36.72	RS	CANDELÁRIA	53790.001067/1998	4	29S4042	52W4706	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA VISAO
36.91	RS	CANDELÁRIA	53790.000272/1999	4	29S4021	52W4712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANDELARIENSE
36.91	RS	CANDELÁRIA	53900.049359/2015	4	29S4021	52W4712	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANDELARIENSE
37.14	RS	CANDELÁRIA	53000.049455/2006	30	29S4009	52W4720	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRCAO SOCIAL BOA VISTA-ACISBV
37.78	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.015949/2009	0	29S2808	52W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CLARA DO SUL
38.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.005129/2020	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
38.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.047526/2018	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
38.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.017281/2019	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
38.53	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.037646/2003	0	29S2823	52W0536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA CLARA DO SUL - ADESCLA
39.03	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
---	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 6 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.26	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
39.26	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
39.26	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
39.26	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPO S	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
42.98	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53900.057943/2016	17	29S1809	52W2545	RAUT	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
42.98	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53790.001017/2001	17	29S1809	52W2545	LDE	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
43.48	RS	CANUDOS DO VALE	53000.003670/2004	25	29S1928	52W1429	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANUDOS DO VALE
43.92	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.026014/2003	19	29S3044	51W5956	ARQDE F	Associação Difusão Comunitária Sul- Cruzeirense
44.51	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
44.76	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.002051/2009	0	29S3053	51W5916	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA CRUZEIRO
44.78	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037859/2011	34	29S3029	51W5929	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
44.82	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.048181/2008	0	29S3054	51W5913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAGEADO E CRUZEIRO DO SUL
	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037536/2011	34	29S3052	51W5909	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

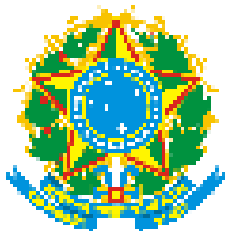


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 7 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.96	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.036673/2011	34	29S3051	51W5909	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
44.99	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.004009/2009	0	29S3049	51W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL
45.66	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.036339/2015	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
45.66	RS	BOM RETIRO DO SUL	53528.001146/2003	19	29S3628	51W5632	FLD	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
45.66	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.039004/2016	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
45.66	RS	BOM RETIRO DO SUL	01250.019033/2019	19	29S3628	51W5632	REN	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
45.80	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2255	52W0521	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
46.84	RS	CANDELÁRIA	01250.000306/2019	0	29S4247	52W5321	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA INVERNADA DO BOTUCARAI - ACIB
46.84	RS	CANDELÁRIA	53115.002632/2023	172	29S4247	52W5321	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA INVERNADA DO BOTUCARAI - ACIB
46.84	RS	CANDELÁRIA	53900.001582/2014	0	29S4247	52W5321	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA INVERNADA DO BOTUCARAI - ACIB
46.84	RS	CANDELÁRIA	53000.044571/2008	30	29S4247	52W5321	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA BOTUCARAI-ACICOB
47.06	RS	ESTRELA	53000.011699/2011	0	29S3118	51W5729	ARQCD I	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ESTRELA
---	RS	LAJEADO	53000.002483/2003	24	29S2845	51W5847	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL

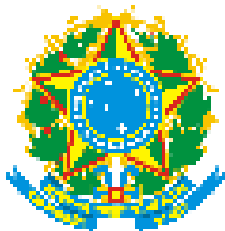


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 8 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.29	RS	LAJEADO	01250.070227/2017	24	29S2845	51W5847	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
47.32	RS	ESTRELA	01250.077167/2017	67	29S3113	51W5721	ARQPO S	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
47.32	RS	ESTRELA	53000.074700/2013	67	29S3113	51W5721	DEC	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
48.37	RS	LAJEADO	53000.038894/2007	24	29S2653	51W5919	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PRO-SUCESO COMUNITARIO MONTANHA DE LAJEADO
48.51	RS	ESTRELA	53000.060823/2012	21	29S2858	51W5747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
48.51	RS	ESTRELA	53000.042624/2013	21	29S2858	51W5747	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
48.59	RS	LAJEADO	53000.035183/2007	24	29S2700	51W5904	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAJEADO E CRUZEIRO DO SUL
49.22	RS	LAJEADO	01250.017592/2018	0	29S2751	51W5800	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONVENTOS
49.45	RS	ESTRELA	53900.011843/2016	21	29S2852	51W5711	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
49.45	RS	ESTRELA	01250.021674/2020	21	29S2852	51W5711	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
49.45	RS	ESTRELA	53900.005977/2014	21	29S2852	51W5711	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
49.45	RS	ESTRELA	53000.025272/2004	21	29S2852	51W5711	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
	RS	GRAMADO XAVIER	53790.000910/2002	16	29S1612	52W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172
Número do Processo: 531150025752023

5/4/23 12:28 PM

Página 9 de 9

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.56	RS	GRAMADO XAVIER	53900.014618/2014	16	29S1612	52W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.56	RS	GRAMADO XAVIER	01250.076117/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.56	RS	GRAMADO XAVIER	01250.021588/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.56	RS	GRAMADO XAVIER	01250.072158/2017	16	29S1612	52W3453	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.59	RS	GRAMADO XAVIER	53115.020179/2020	16	29S1611	52W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.68	RS	ESTRELA	53000.023790/2012	0	29S2921	51W5644	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
49.88	RS	TAQUARI	53115.023860/2022	0	29S4525	51W5342	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
49.90	RS	LAJEADO	53000.020557/2004	24	29S2630	51W5828	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
49.90	RS	LAJEADO	53000.041980/2003	0	29S2630	51W5828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002575/2023-31.

Interessado: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, na localidade de **SANTA CRUZ DO SUL/RS** Sem razão do Edital nº 172/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 41' 18" / 52° W 24' 19", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **SANTA CRUZ DO SUL/RS** (evento SEI nº 10887984) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10886432- fls. 1); e
- atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10888000).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 04 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10888004** e o código CRC **95EAF89D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 10888004



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



CNPJ: **22.709.485/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:28:56 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Imprimir

Voltar

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 01/06/2023 15:05:17

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS	Município: Santa Cruz do Sul
--------	------------------------------

Município	Canal	Frequência
Santa Cruz do Sul	290	105,9

Usuário: - Data: 01/06/2023 Hora: 15:05:17



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true>

<https://mreleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

CHECKLIST

Município/UF: Santa Cruz do Sul/RS-

Processo nº: 53115.002575/2023-31 CNPJ: 22.709.485/0001-20

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022****Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023****Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10936973)**

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 10886432
 4. Estatuto Social: 10657753 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10657754 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10657755 para o período de 28/11/2022 a 28/11/2026
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10657746, 10657749, 10657751
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco Carlos Souza Luiz	023229660477 02/08/1956	Solomar Cunha Luiz e Nelcy Souza Luiz	280.618.960-87	Não
Diretora Administrativa: Izabel Cristina Tonetto	077987660477 05/11/1965	Walter da Silva Tonetto e Francisca Satler Tonetto	356.142.500-34	Não
Diretor de Operações: Sandro Johnston Prestes	053229850418 06/12/1969	Neider Sciortino Prestes e Maria de Lourdes Johnston Prestes	512.204.820-72	Não

8. Manifestações em apoio: 10657757, 10657758
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10657756
 10. Pesquisa Anatel 10932889 e Fiscaliza 10937558 e 10937559
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10937576
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 01/06/2023: HABILITADA E SEM CONCORRENTES.

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social: 10657753****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**itros para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;; **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10-11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 10937634

2.2 Certidão FGTS: 10937634

2.3 Certidão PGFN : 10937628 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 10937634

2.5 Pesquisa Anatel: 10937634

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10937576

4. Fiscaliza 10937558 e 10937559

5. Anexo 6/ART: Solicitar

OBSERVAÇÕES: 01/06/2023 - Estatuto Social ok, Pesquisa de Vínculos ok, TRF/TJ/TSE OK. Precisa regularizar a certidão de PGFN e apresentar o formulário de dados técnicos.

Convocação para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/06/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10936997** e o código CRC **67C70E0A**.



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

Adicionar filtro Todos

Tipo

+

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

Coordenadas Estação

Lat: Lon: Raio:

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002575/2023-31, de interesse da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** localidade de Santa Cruz do Sul/R\$ informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/06/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10937559** e o código CRC **0D5BDC63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 10937559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/06/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10937576** e o código CRC **A251D761**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 10937576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.709.485/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230601.5D02A214>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjlyNzA5NDg1MD...>

<https://l1n0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.709.485/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOCOM TERRA GAUCHA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO WERLANG	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 96.825-325	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUPI2007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9985-9756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **17:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



CNPJ: **22.709.485/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:19:26 do dia 01/06/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/anatel/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Imprimir

Voltar

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/proteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.709.485/0001-20
Razão Social: ASSOC PRO CULT RADIO COM TERRA GAUCHA
Endereço: RUA JESUS GIL / INDEPENDENCIA / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504000256929678

Informação obtida em 01/06/2023 17:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -
RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.709.485/0001-20
Certidão nº: 24210586/2023
Expedição: 01/06/2023, às 17:20:30
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.709.485/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 15023/2023/MCOM

Brasília, 02 de junho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Francisco Carlos Souza Luiz

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** (CNPJ nº 22.709.485/0001-20)

Av. João Pessoa, nº 1109, casa 12

96815-775 - Santa Cruz do Sul/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.002575/2023-31. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 274 e 275 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 276, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, de acordo com os artigos 285 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10937640).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLII) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 286, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLII da mesma Portaria (art. 286, § 2º).



Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 286, incisos III a VI da Portaria, não foi possível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

obtê-la(s):

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10937628). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 288, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 290, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/06/2023, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10937673** e o código CRC **F92791F2**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (10937640);
- Certidão PGFN - Não emitida (10937628).

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 10937673



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Data de Envio:

05/06/2023 16:09:26

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

radioterragauchaoficial@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002575/2023-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

SEI_MCOM - 10937673 - Oficio.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO**Processo nº: 53115.002575/2023-31.****Interessado: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.****Assunto: OFÍCIO N° 15023/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10937673)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**, localizada na cidade de **SANTA CRUZ DO SUL/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</p>	10991952, págs. 01 a 04	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</p>	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10991952, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10991952, pág. 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10991952, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10991952, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10991952, pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10991952, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10991953, pág. 01 e 02, 10991954, pág. 01 e 02	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	10888000 e 10887984	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10888000			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/07/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/07/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 05/07/2023, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10996994** e o código CRC **A320C61E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 10996994



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.709.485/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOCOM TERRA GAUCHA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO WERLANG	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.825-325	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUPI2007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9985-9756
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **10:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

CNPJ: **22.709.485/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:36 do dia 10/07/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

Imprimir

Voltar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.709.485/0001-20
Razão Social: ASSOC PRO CULT RADIO COM TERRA GAUCHA
Endereço: R CAPITAO PEDRO WERLANG 626 / HIGIENOPOLIS / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96825-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203080354847919

Informação obtida em 10/07/2023 10:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -
RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.709.485/0001-20
Certidão nº: 33639569/2023
Expedição: 10/07/2023, às 10:47:29
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.709.485/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -
RADIOCOM TERRA GAUCHA
CNPJ: 22.709.485/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:41 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **8745.A8B0.9CAE.0FC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 294118

Lon: 522419

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11003141).

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11003374).

Brasília, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/07/2023, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003193** e o código CRC **31FBAF3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11003193



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

CHECKLIST

Município/UF: Santa Cruz do Sul/RS-

Processo nº: 53115.002575/2023-31 CNPJ: 22.709.485/0001-20

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022****Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023****Canal e Frequência: 290 - 105,9 (10936973)**

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: 10886432
 4. Estatuto Social: 10657753 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: 10657754 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: 10657755 para o período de 28/11/2022 a 28/11/2026
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10657746, 10657749, 10657751
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco Carlos Souza Luiz	023229660477 02/08/1956	Solomar Cunha Luiz e Nelcy Souza Luiz	280.618.960-87	Não
Diretora Administrativa: Izabel Cristina Tonetto	077987660477 05/11/1965	Walter da Silva Tonetto e Francisca Satler Tonetto	356.142.500-34	Não
Diretor de Operações: Sandro Johnston Prestes	053229850418 06/12/1969	Neider Sciortino Prestes e Maria de Lourdes Johnston Prestes	512.204.820-72	Não

8. Manifestações em apoio: 10657757, 10657758
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10657756
 10. Pesquisa Anatel 10932889 e Fiscaliza 10937558 e 10937559
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10937576
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 01/06/2023: HABILITADA E SEM CONCORRENTES.

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social: 10657753****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**itros para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10-11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11003141

2.2 Certidão FGTS: 11003141

2.3 Certidão PGFN : 11003141

2.4 Certidão CNDT: 11003141

2.5 Pesquisa Anatel: 11003141

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11003193

4. Fiscaliza 11003193 e 11003374

5. Anexo 6/ART: 10999324

6. Despacho Técnico de aprovação: 10996994

OBSERVAÇÕES: 10/07/2023 - Estatuto Social ok, Pesquisa de Vínculos ok, TRF/TJ/TSE OK. Certidões ok.

REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/07/2023, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003392** e o código CRC **16768A5A**.



MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002575/2023-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIO TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, cuja sede se situa na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626 - Bairro Higienópolis, na localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003409** e o código CRC **E82B56C8**.



MINUTA DE
ENCAMINHAMENTO E MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/R\$ em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003416** e o código CRC **980C17FE**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002575/2023-31.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM T GAÚCHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, via plataforma digital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco Carlos Souza Luiz
Diretora Administrativa: Izabel Cristina Tonetto
Diretor de Operações: Sandro Johnston Prestes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dom Antônio Reis, nº 308 - Bairro Linha Santa Cruz Coordenadas geográficas: 29°41'18"S de latitude e 52°24'19"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Dom Antônio Reis, nº 308 - Bairro Linha Santa Cruz

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10886432



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10657753
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10657754
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10657755
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10657746, 10657749, 10657751
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10657757, 10657758
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10657756
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10999324 Despacho técnico de aprovação (10996994)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11003141
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11003141
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11003141
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11003141
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11003141
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11003193 e 11003374

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



ta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10996994), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10888000).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11003193).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/07/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 08:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003422** e o código CRC **DAF7C17D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11003409)
- Minuta de Exposição de Motivos (11003416)

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11003422



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002575/2023-31

Interessado: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 10680 (11003422), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11005480** e o código CRC **29808134**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11003409)

Minuta de Exposição de Motivos (11003416)

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11005480



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Ofício Interno nº 38634/2023/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/07/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11008538** e o código CRC **ECB45612**.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11008538



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



PARECER n. 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

- I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SANTA CRUZ DO SUL/RS**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM**, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 38634/2023/MCOM (11008538)**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **SANTA CRUZ DO SUL/RS**.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE, tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 172/2022**, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **SANTA CRUZ DO SUL/RS**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (**SANTA CRUZ DO SUL/RS**), consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**.
4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.*", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**.
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria (**11003409**) e exposição de motivos (**11003416**), que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.



constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)



Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. Vale destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados (normas vigentes à época), *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#)

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. [\(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. [\(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.



Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

14. É importante registrar que houve a publicação da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MCOM Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MCOM Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2023

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 321. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 322. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 323. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 325. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (11003392)** e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pelo deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**.

19. Em relação à tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 172/2022**, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30/01/2023**. Logo, o pedido da entidade interessada é tempestivo, visto que foi apresentado em **27/01/2023**, como aborda a referida **NOTA TÉCNICA** produzida pela SECOE.

No teor do requerimento da citada Associação constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I, da Portaria nº 4, de 2015 (que são as constantes no seu anexo II), que era a norma vigente à época. Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990 (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da Associação declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**, atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998:

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10996994), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10888000).

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a **NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**, elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos normativos:

(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (10886432)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 07 (10657753)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 09 (10657754)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (10657755)
5. Comprovações relativas à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10657746); Fls. 01 a 03 (10657749); Fls. 01 a 02 (10657751)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 18 (10657757); Fls. 01 a 11 (10657758)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10657756)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 04 (10991952); Despacho técnico de aprovação (10996994)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (11003141)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 02 (11003141)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 03 (11003141)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 05 (11003141)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbd1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbd1f06a5a3

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls. 04 (11003141)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10970835) (10970831)

23. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (**art. 5º**) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (**art. 14, § 1º, § 2º e § 3º**), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334, de 2015 (vigente à época) e o art. 291, incisos II e V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 01, de 2023 (**fls. 01/07 10657753**). **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

25. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do item 7.1 do CHECKLIST (**11003392**).

26. É oportuno registrar que a citada Associação foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº **10680/2023/SEI-MCOM (11003422)**.

27. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**

28. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos - **desde que observada a orientação do item 27 supra.**

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim, considerando os argumentos acima articulados e após a observância da orientação apresentada no item 27 deste Parecer, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração.

Brasília, 01 de agosto de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1241075834 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-08-2023 16:58. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



DESPACHO n. 01593/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr^a. Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 10680/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Pró-cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RADIOCOM Terra Gaúcha**.
4. Conforme os termos do **PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e **atentando para a recomendação apresentada no item 27 do citado PARECER**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei n° 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial n° 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria n° 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1°, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU n° 106, de 05 de junho de 2023.
5. Em relação à orientação apresentada no item 27 do **PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, tem-se que não obsta o prosseguimento dos trâmites necessários para deferimento da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Deste modo e atentando para a recomendação apresentada no item 27 do referido PARECER, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Pró-cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RADIOCOM Terra Gaúcha**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
8. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242117164 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2023 10:14. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01604/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Outorga de autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** nos termos do **DESPACHO n. 01593/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1243758306 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2023 18:02. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11046490), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/08/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11046490** e o código CRC **D39399CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11046490



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.709.485/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOCOM TERRA GAUCHA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CAPITAO PEDRO WERLANG	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 96.825-325	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUPI2007@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9985-9756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **10:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



CNPJ: **22.709.485/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:30:53 do dia 10/08/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://www.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.709.485/0001-20
Razão Social: ASSOC PRO CULT RADIO COM TERRA GAUCHA
Endereço: R CAPITAO PEDRO WERLANG 626 / HIGIENOPOLIS / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96825-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921223366024300

Informação obtida em 10/08/2023 10:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -
RADIOCOM TERRA GAUCHA
CNPJ: 22.709.485/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:06 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **ECA4.3CC9.D774.F866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -
RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.709.485/0001-20
Certidão nº: 40264291/2023
Expedição: 10/08/2023, às 10:31:56
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM -RADIOCOM TERRA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.709.485/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur.**

Informo que, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VI, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11055066).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Santa Cruz do Sul/RS registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11055093).

Brasília, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/08/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055094** e o código CRC **B2082D5B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11055094



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002575/2023-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIO TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, cuja sede se situa na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626 - Bairro Higienópolis, na localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055106** e o código CRC **FC3C8745**.



MINUTA DE
ENCAMINHAMENTO E MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/R\$ em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055110** e o código CRC **A98BFAC7**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.002575/2023-31**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11045391) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur -27. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VI, da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no **DESPACHO COREC_MCOM (11055094)**.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055115** e o código CRC **B446AC39**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11055106);
- Minuta de Exposição de Motivos (11055110).

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11055115



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 10273, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002575/2023-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIO TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, cuja sede se situa na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626 - Bairro Higienópolis, na localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11070556** e o código CRC **A58C0860**.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11070556

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



EM Nº 257/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Excententíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚÇ FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 10273, de 21 de Agosto de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11070564** e o código CRC **92A20941**.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11070564



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Ofício Interno nº 40339/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11070564)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPub_MCOM 1(1055115) , encaminho a Exposição de Motivos (11070564), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 24/08/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11070580** e o código CRC **2AE58E9B**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/08/2023 10:57:15
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9813784
Data prevista de publicação: 29/08/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20902002	ATO PORTARIA NA 10212.rtf	843bb12703976a69 2b0d90d866c43ae9	8,00	R\$ 311,36
20902063	PORTARIA NA 10273.rtf	8c9cb0cb8524b4fa fccdf5ece603521f	9,00	R\$ 350,28
20902064	PORTARIA NA 10275.rtf	d9e5fc672b643da9 0c8c94a7e02b2601	9,00	R\$ 350,28
20902065	PORTARIA NA 10283.rtf	e248bbb1b39fdb4e 5677a1cc284e374c	10,00	R\$ 389,20
20902066	PORTARIA NA 10208.rtf	9816e7913dfe0d2e dc93c3d45b7854e6	18,00	R\$ 700,56
20902067	PORTARIA NA 10209.rtf	dbf0dc9b2f3ff8b2 6c2699e699221769	9,00	R\$ 350,28
20902068	PORTARIA NA 10213.rtf	73249b7369034526 784ebe66d3346c74	9,00	R\$ 350,28
20902069	PORTARIA NA 10217.rtf	7e59be920f2b901f 346ba2365fc0381f	17,00	R\$ 661,64
20902070	PORTARIA NA 10219.rtf	453231be2eff91e1 3ad67ccf3dac4c0f	9,00	R\$ 350,28
20902071	PORTARIA NA 10221.rtf	728fcc24b30261da 2cb6c884a8cc5d73	8,00	R\$ 311,36
20902072	PORTARIA NA 10222.rtf	5a02ee3fd8d74820 8add0529acde8afe	9,00	R\$ 350,28
20902073	PORTARIA NA 10249.rtf	70f8901469370b60 05de6eb45831603d	10,00	R\$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.865,00

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9813784
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.273, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002575/2023-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, cuja sede se situa na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626 - Bairro Higienópolis, na localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: RS	Distrito:
Município: Santa Cruz do Sul	Sub Distrito:
Canal: 290	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA	CNPJ: 22.709.485/0001-20
Nome Fantasia: RADIOCOM TERRA GAUCHA	Bairro: Higienópolis
Logradouro: Rua Capitão Pedro Werlang	Número: 626
Telefone: (51) 99985-9756	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 22709485000120	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 96825325	Logradouro: Rua Capitão Pedro Werlang		
Número: 626	Complemento:	Bairro: Higienópolis	Estado: RS
Município: Santa Cruz do Sul	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 51 99985-9756			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone:		Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo: 53115002575202331		Fistel: 50446262366	
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10273	Portaria	MC	21/08/2023	29/08/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>
[nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp](https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp)

29/08/2023

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Ofício Interno nº 40880/2023/MCOM

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11070564)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10273/2023/SEI-MCOM (11085294), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11070564), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 31/08/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11090123** e o código CRC **40194B24**.



Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 10273, de 21 de agosto de 2023, publicada no DOU de 29/08/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26525/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002575/2023-31.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2023, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11102409** e o código CRC **FC9BD51D**.

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11102409



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 10273, de 21 de agosto de 2023, publicada no DOU de 29/08/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

- I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA N° 10680/2023/SEI-MCOM, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno n° 38634/2023/MCOM (11008538), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE, tornou público o Edital de Seleção Pública n° 172/2022, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em SANTA CRUZ DO SUL/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (SANTA CRUZ DO SUL/RS), consoante os termos da NOTA TÉCNICA N° 10680/2023/SEI-MCOM (11003422).
4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou " *pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.* ", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA N° 10680/2023/SEI-MCOM (11003422).
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria (11003409) e exposição de motivos (11003416), que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. A presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições



constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))



Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. Vale destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados (normas vigentes à época), *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização. Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. [\(Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. [\(Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018\)](#)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.



Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

14. É importante registrar que houve a publicação da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MCOM Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MCOM Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2023

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 321. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º) Art. 322. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 323. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 325. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico- formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme se verifica do teor do CHECKLIST (11003392) e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pelo deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422).

19. Em relação à tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o Edital de Seleção Pública nº 172/2022, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia 30/01/2023. Logo, o pedido da entidade interessada é tempestivo, visto que foi apresentado em 27/01/2023, como aborda a referida NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

No teor do requerimento da citada Associação constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I, da Portaria 334, de 2015 (que são as constantes no seu anexo II), que era a norma vigente à época. Nesse ponto, destaca-se que os documentos foram autenticados eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990 (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da Associação declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422), atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998:

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10996994), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10888000).

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422), elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos normativos:

(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (10886432)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 07 (10657753)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 09 (10657754)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (10657755)
5. Comprovações relativas à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10657746); Fls. 01 a 03 (10657749); Fls. 01 a 02 (10657751)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 18 (10657757); Fls. 01 a 11 (10657758)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10657756)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 04 (10991952); Despacho técnico de aprovação (10996994)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (11003141)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 02 (11003141)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 03 (11003141)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 05 (11003141)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls. 04 (11003141)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10970835) (10970831)

23. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14, § 1º, § 2º e § 3º), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334, de 2015 (vigente à época) e o art. 291, incisos II e V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 01, de 2023 (fls. 01/07 10657753). Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

25. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do item 7.1 do CHECKLIST (11003392).

26. É oportuno registrar que a citada Associação foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM (11003422).

27. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.

28. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos - desde que observada a orientação do item 27 supra.

III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim, considerando os argumentos acima articulados e após a observância da orientação apresentada no item 27 deste Parecer, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração.

Brasília, 01 de agosto de 2023.



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1241075834 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-08-2023 16:58. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01593/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Cruz do Sul/RS.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA N° 10680/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a Associação Pró-cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RADIOCOM Terra Gaúcha.
4. Conforme os termos do PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para a recomendação apresentada no item 27 do citado PARECER, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei n° 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial n° 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria n° 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1°, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU n° 106, de 05 de junho de 2023.
5. Em relação à orientação apresentada no item 27 do PARECER N. 00503/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que não obsta o prosseguimento dos trâmites necessários para deferimento da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Deste modo e atentando para a recomendação apresentada no item 27 do referido PARECER, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Pró-cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RADIOCOM Terra Gaúcha, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Santa Cruz do Sul/RS.
7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
8. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242117164 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2023 10:14. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01604/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002575/2023-31

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM
TERRA GAÚCHA

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comunitária. Outorga de autorização.

Aprovo o PARECER n. 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01593/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002575202331 e da chave de acesso ea9fd38e



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1243758306 e chave de acesso ea9fd38e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-08-2023 18:02. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.273, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002575/2023-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, cuja sede se situa na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 626 - Bairro Higienópolis, na localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10680/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.002575/2023-31.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**, em atendimento ao Edital nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, via plataforma digital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco Carlos Souza Luiz
Diretora Administrativa: Izabel Cristina Tonetto
Diretor de Operações: Sandro Johnston Prestes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dom Antônio Reis, nº 308 - Bairro Linha Santa Cruz Coordenadas geográficas: 29°41'18"S de latitude e 52°24'19"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Dom Antônio Reis, nº 308 - Bairro Linha Santa Cruz



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbdde1f06a5a3> / pg. 1

Nota Técnica 10680 (14/003422)

SEI 53115.002575/2023-31

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbdde1f06a5a3

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10886432
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10657753
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10657754
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10657755
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10657746, 10657749, 10657751
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10657757, 10657758
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10657756
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10999324 Despacho técnico de aprovação (10996994)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11003141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

Não Técnica 10880 (14/03/22)

GEI 53119:002575/2023-31 / pg. 2

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11003141
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11003141
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11003141
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11003141
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11003193 e 11003374

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10996994), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10888000).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11003193).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3>

Nota Técnica 10000 (11003422)

CEL 33119:002575/2023-31 / pg. 3

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbbe1f06a5a3



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 10/07/2023, às 19:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 08:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003422** e o código CRC **DAF7C17D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11003409)
- Minuta de Exposição de Motivos (11003416)

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

Documento nº 11003422



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

Nota Técnica 10000 (11003422)

53115.002575/2023-31 / pg. 4

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 23 de outubro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/RS.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 568 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 23/10/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4669325** e o código CRC **DA298EC9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3820/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 568/2023 MCOM 4669301), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 53115.002575/2023-31, que veicula a "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no sob nº 22.709.485/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 23/10/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4670513** e o código CRC **7875C9E5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002575/2023-31

SUPER nº 4670513

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 568/2023 MCOM (4669301), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4669325), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3820/GM/CC/PR (4670513), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 24/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4675222** e o código CRC **72629192** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 974/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002575/2023-31.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00568/2023 MCOM, de 6 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Cruz do Sul/RS.

- Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº00568/2023 MCOM (4669130), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002575/2023-31, acompanhado da [Portaria nº 10.273, de 21 de agosto de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA, inscrita no CNPJ sob o nº22.709.485/0001-20, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
- Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
- No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00514/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4669115), de 01/08/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 10680/2023/SEI-MCOM, de 12/07/2023 (4669320), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4669128).
- Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.709.485/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO CARLOS SOUZA LUIZ
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2024 às 12:01 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 13/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 13/03/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6172108** e o código CRC **6AABE33B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002575/2023-31

SEI nº 6172108

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002575/2023-31

Nota SAJ - Radiodifusão nº 35 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002575/2023-31

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.002575/2023-31, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 10.273/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAÚCHA FM - RADIOCOM TERRA GAÚCHA** nº 22.709.485/0001-20, na localidade de **Santa Cruz do Sul/RS**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. nº 9.612/1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[2\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[3\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[4\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002575/2023-31, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 06/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6348978** e o código CRC **6F9B7A00** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.273, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Pró-Cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RadioCom Terra Gaúcha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 268, de 13 de março de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 10.273, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Pró-Cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RadioCom Terra Gaúcha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 15/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6494172** e o código CRC **C4B3C607** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 268

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.273, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Pró-Cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RadioCom Terra Gaúcha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de março de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 14 de março de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 14/03/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495118** e o código CRC **541C2BE5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.002575/2023-31

SEI nº 6495118

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 284/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.273, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Pró-Cultural Rádio Comunitária Terra Gaúcha FM - RadioCom Terra Gaúcha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495526** e o código CRC **CF9A3067** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002575/2023-31

SEI nº 6495526

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3>

34f32d94-fe44-4234-a18d-dbde1f06a5a3